



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIA Nº 001/2022

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito de Vista Alegre do Prata- RS, Adair Zecca, no exercício de suas funções, com base no disposto do § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público que reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no processo Administrativo de parceria nº 001/2022.

**Referência-** Inexigibilidade de Chamamento Público

**Base Legal-** Artigos 31 e 32 da Lei federal 13.014/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 048/2016, e Lei Municipal nº 3039/2022

**Organização da Sociedade Civil/Proponente-** Centro de tradições Gaúchas Rancho Alegre

**Avenço-** Avenida Alberto Pasqualini, 756, Vista Alegre do Prata-RS CEP 95.325-000

**Objeto Proposto-** Etapa 1 para realização da 7º Festa Campeira

**Valor/Objeto Total do Repasse-** Doação de 300 metros de mangueira PEAD 40MM-PN 12,5, e 200 metros de mangueira PEAD 25 MM- PN 12,5, 10 colar 40X25mm, 05 Emendas/União de compressão, 02 TEE de compressão 40mm para distribuição de água para acampamentos e visitantes.

**Período-** Fevereiro/ Março 2022

**Tipo de Parceria-** Termo de Fomento

**Justificativa-** A inexigibilidade de Chamamento Público, conforme prevê no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, se caracteriza no caso da presente parceria, tendo em vista que o objeto pactuado é de natureza singular, tendo em vista que, no âmbito territorial do Município, somente existe um parque de rodeios poderá ser executado pela organização da sociedade Civil proponente, não existindo outra com as mesmas características e qualificações. Assim, diante da inegável relevância social da ações propostas e da própria organização da sociedade civil proponente, nos termos do artigo 31, da Lei federal nº 13.019/2014, declaro inexigível o Chamamento Público previsto na referida legislação para a presente parceria, devendo-se observar os demais requisitos da Lei supracitada e do decreto municipal nº 048/2016 que tratam da relação jurídica.

Neste primeiro momento será repassado materiais para distribuição de água dentro do parque, uma vez que a festa campeira que estava programada para ocorrer em fevereiro foi cancelada devido a pandemia e a estiagem.

Quando for remarcada a nova data será realizada a segunda etapa do termo que é o repasse financeiro para a realização da festa campeira

Vista Alegre do Prata, 16 de fevereiro de 2022

ADAIR ZECCA  
PREFEITO

